EIXO I do Acordo de Cooperação - I – Limpeza e Higienização: varrição jardinagem, limpeza dos banheiros, limpeza de bueiros, limpeza predial e urbana nas áreas dos Mercados e dos espaços permissionados;

Este eixo faz parte das obrigações dos permissionários previstas no regulamento de mercado e na TPRU

1. Vantagens Ambientais
- Adequação à disposição final;
- Reduzir o espalhamento de resíduos;
- Reduzir a proliferação de vetores biológicos como moscas, mosquitos, baratas, ratos, aranhas, cachorros, etc.;
- Redução de doenças;
- Redução problemas sanitários;
- Redução poluição visual;
- Redução poluição do ar pela liberação de gases, e espalhamento de poeiras;

2. Vantagens para o entreposto

- Aumentar volume coletado de resíduos sólidos orgânicos gerados
- Reduzir Mau-cheiro;
- Reduzir a Produção de chorume;
- Reduzir o Desenvolvimento de microrganismos;
- Gerenciar os resíduos sólidos orgânicos em conformidade com os requisitos;

O PRAZO PARA A CONSECUÇÃO DESSE EIXO É IMEDIATO A CONTAR DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SEM A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, UMA VEZ QUE FAZ PARTE DAS OBRIGAÇÕES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS DOS PERMISSIONÁRIOS.

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR COMISSÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DA CEASA/CAMPINAS.

DE OUTRO MODO:

- REALIZAR A PESAGEM DOS RESÍDUOS GERADOS;

- CONSTANTE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS LEGAIS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS.

- APURAR SE A INSTITUIÇÃO ADQUIRIU E INSTALOU OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIR AS TAREFAS ESTABELECIDAS;

- CONSTATAR ATRAVÉS DE PESQUISAS DE OPINIÃO COM O PÚBLICO CONSUMIDOR COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS TRATADOS NESTE EIXO.